

# **CARTILHA DO MEDIADOR**

## **SISTEMA DE NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO**

### **INSTRUÇÕES INICIAIS - INTERNET**

O Sistema Mediador está disponível na Internet, no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br).

Os instrumentos coletivos são elaborados na própria Internet, por uma das partes, seja entidade sindical ou empresa. Essa parte é denominada pelo sistema de “Solicitante”.

Para elaborar um Termo Aditivo pelo sistema é necessário que a Convenção ou o Acordo Coletivo a que ele se refere também tenha sido elaborado pelo Sistema Mediador.

Para ser informada no Sistema Mediador a entidade sindical deve estar ativa no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES e com o mandato da diretoria vigente.

A partir do CNPJ, o Sistema busca no CNES as informações de endereço, membros da diretoria e base territorial das entidades sindicais. Tratando-se de Empregador, o Sistema busca a informação na base da Receita Federal e verifica se o CNPJ encontra-se regular.

Para dar continuidade à elaboração de uma solicitação anteriormente iniciada, a chave de acesso na Internet é a combinação do Número da Solicitação (formato MRxxxxxx/201X ou SMxxxxxx/201X), gerado pelo Sistema Mediador, com o CNPJ do solicitante. Por isso, é importante que se anote tal número. Havendo necessidade, o Número da Solicitação pode ser requerido à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

Enquanto a solicitação não for transmitida, via Internet, para a base de dados do MTE, o solicitante pode alterá-la livremente.

## ÍNDICE

1.	Acessando o sistema .....	4
2.	Solicitação de Registro de Instrumento Coletivo.....	4
2.1.	Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva .....	4
2.1.1.	Identificação do Solicitante.....	5
2.1.2.	Representantes dos Trabalhadores.....	6
2.1.3.	Empregador e Representantes dos Empregadores.....	7
2.1.4.	Vigência e Categoria.....	9
2.1.5.	Abrangência Territorial.....	10
2.1.6.	Cláusulas .....	11
2.1.7.	Anexos .....	13
2.1.8.	Resumo .....	14
2.2.	Termo Aditivo .....	15
2.2.1.	Identificação do Solicitante.....	15
2.2.2.	Preenchimento das informações.....	16
2.3.	Continuar Solicitação.....	16
2.4.	Acompanhar Solicitação .....	17
2.5.	Retificar Solicitação.....	17
2.5.1.	Retificação de Categoria .....	18
2.5.2.	Retificação de Requisitos Formais .....	18
3.	Imprimir Requerimento .....	19
4.	Consultar Instrumentos Coletivos Registrados.....	20
4.1.	Consulta Avançada .....	21
4.2.	Consulta Básica .....	24
4.3.	Consulta por Filiação à Entidade de Grau Superior .....	25
5.	Solicitação de Mediação.....	27
5.1.	Solicitar Mediação Coletiva .....	27
5.1.1.	Identificação do Solicitante.....	27
5.1.2.	Identificação do Tipo de Solicitação de Mediação.....	28
5.1.3.	Formalização de Instrumento Coletivo com Minuta .....	28
5.1.3.1.	Acordo Coletivo e Convenção Coletiva.....	28
5.1.3.1.1.	Representantes dos Trabalhadores .....	29
5.1.3.1.2.	Empregador e Representantes dos Empregadores.....	30
5.1.3.1.3.	Vigência e Categoria.....	32
5.1.3.1.4.	Abrangência Territorial.....	33
5.1.3.1.5.	Cláusulas .....	34
5.1.3.1.6.	Anexos .....	36
5.1.3.1.7.	Resumo .....	37
5.1.3.2.	Termo Aditivo.....	38
5.1.3.2.1.	Iniciar Elaboração.....	38
5.1.3.2.2.	Preenchimento das informações.....	39
5.1.4.	Formalização de Instrumento Coletivo sem Minuta.....	40
5.1.4.1.	Preenchimento das informações .....	40
5.1.4.2.	Negociação .....	41
5.1.5.	Descumprimento de Instrumento Coletivo .....	41
5.1.5.1.	Preenchimento das informações .....	42
5.1.5.2.	Reclamação.....	42
5.1.6.	Descumprimento de Legislação Trabalhista .....	42
5.1.6.1.	Preenchimento das informações .....	43

5.1.6.2. Reclamação.....	43
5.2. Continuar Solicitação de Mediação Coletiva.....	44
5.3. Acompanhar Solicitação de Mediação Coletiva.....	45

# 1. Acessando o sistema

Para acesso ao sistema deve-se entrar no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br). O atalho está disponível na seção intitulada “Relações de Trabalho”.

## 2. Solicitação de Registro de Instrumento Coletivo

### 2.1. Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva

Ao iniciar a elaboração de um instrumento coletivo, o solicitante escolhe o tipo de instrumento, no menu localizado à esquerda da tela: Acordo Coletivo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo.



### 2.1.1. Identificação do Solicitante

Iniciando a elaboração de um Acordo Coletivo, o solicitante indica se é Representante dos Trabalhadores ou Empregador e, a seguir, informar o CNPJ. Caso o solicitante seja Empregador, pode optar por informar o CEI.

The screenshot shows the 'Solicitação de Registro de Acordo Coletivo' page. The header includes 'Secretaria de Relações do Trabalho - SRT' and 'Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR'. The date is 'quinta-feira, 25 de julho de 2013'. The left sidebar contains a menu with options like 'Solicitação de Registro de Instrumento Coletivo', 'Acordo Coletivo', 'Convenção Coletiva', 'Termo Aditivo', 'Continuar Solicitação', 'Retificar Solicitação', 'Acompanhar Solicitação', 'Imprimir', 'Imprimir Requerimento', 'Consultar', 'Instrumentos Coletivos Registrados', 'Instruções', 'Cartilha', 'Cláusulas - Grupos/Subgrupos', and 'Contato'. The main content area is titled 'Identificação do Solicitante' and has two radio buttons: 'Representante dos Trabalhadores' (unselected) and 'Empregador' (selected). Below this, there is a section for 'Empregador' with two radio buttons: 'CNPJ' (selected) and 'CEI' (unselected). There are input fields for 'CNPJ' and 'Razão Social', and a 'Próxima' button at the bottom.

Ao iniciar a elaboração de uma Convenção Coletiva, o solicitante informa seu CNPJ. O sistema carrega a razão social, identificando se a entidade é representante de trabalhadores ou de empregadores, de acordo com a base do CNES.

The screenshot shows the 'Solicitação de Registro de Convenção Coletiva' page. The header includes 'Secretaria de Relações do Trabalho - SRT' and 'Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR'. The date is 'sexta-feira, 11 de outubro de 2013'. The left sidebar contains a menu with options like 'Solicitação de Registro de Instrumento Coletivo', 'Acordo Coletivo', 'Convenção Coletiva', 'Termo Aditivo', 'Continuar Solicitação', 'Retificar Solicitação', 'Acompanhar Solicitação', 'Imprimir', 'Imprimir Requerimento', 'Consultar', 'Instrumentos Coletivos Registrados', 'Instruções', 'Cartilha', 'Cláusulas - Grupos/Subgrupos', and 'Contato'. The main content area is titled 'Identificação do Solicitante' and has a 'CNPJ' input field with a search icon. Below it is a 'Razão Social' input field. A 'Próxima' button is located at the bottom.

## 2.1.2. Representantes dos Trabalhadores

Para incluir uma entidade sindical no instrumento coletivo, deve-se lançar o seu CNPJ. O Sistema carrega o endereço nos campos respectivos e exibe a lista de dirigentes. O solicitante deve indicar o dirigente ou os dirigentes sindicais que assinarão o instrumento. Caso queira, pode escolher como representante um Procurador, informando o seu CPF.

Após informar o representante legal, o solicitante deve clicar na opção “Adicionar”, para confirmar a sua inclusão. Em seguida, deve informar a(s) data(s) da(s) Assembléia(s) e selecionar o local de sua realização.

Para confirmar a inclusão da Assembléia, o solicitante deve clicar na opção “Adicionar”. Para confirmar a inclusão da entidade, o solicitante deve clicar em “Adicionar Entidade”.

O solicitante deve repetir o mesmo procedimento para incluir todas as entidades representantes de trabalhadores participantes do instrumento.

Secretaria de Relações do Trabalho - SRT  
Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR

quinta-feira, 25 de julho de 2013

Voltar Página Inicial Portal do MTE

Solicitação de Registro de Acordo Coletivo

Número da Solicitação de Registro:

Representantes dos Trabalhadores | Empregadores | Vigência e Categoria | Abrangência Territorial | Cláusulas | Anexos | Resumo

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES**

Relação dos Representantes dos Trabalhadores já cadastrados

CNPJ	Razão Social
------	--------------

Representantes dos Trabalhadores

CNPJ:

Razão Social:

Dados de Localização

CEP:  Logradouro:

Bairro:  Complemento:  Número:

UF/Município:

E-mail:

Telefone 1:  Ramal 1:  Telefone 2:  Ramal 2:

Representante(s) Legal(is)

Dirigentes  Procurador

CPF	Nome	Função
-----	------	--------

Assembléia(s)

UF:  Município:  Data:

UF Município Data

Adicionar Entidade Sair

Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013

## 2.1.3. Empregador e Representantes dos Empregadores

### 1) No Acordo Coletivo: Empregador

No Acordo Coletivo, o solicitante deve informar os dados dos empregadores participantes. Após acessar a aba “Empregador”, o solicitante deve lançar o CNPJ ou o CEI do Empregador. O Sistema exibe a razão social do Empregador de acordo com a base de dados da Receita Federal. Após isso, o solicitante deve lançar o CEP do Empregador, para que o Sistema busque o endereço na base dos Correios. Devem ser completadas as informações referentes ao número, complemento e telefone.

Para indicar o responsável pela assinatura do Acordo Coletivo, o solicitante deve selecionar sua função, informar o seu CPF e clicar na opção “Adicionar”. Para confirmar a inclusão do Empregador, o solicitante deve clicar em “Adicionar Empregador”.

Secretaria de Relações do Trabalho - SRT  
Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR

quinta-feira, 25 de julho de 2013

Voltar Página Inicial Portal do MTE

Solicitação de Registro de Acordo Coletivo

Número da Solicitação de Registro:

Empregadores Representantes dos Trabalhadores Vigência e Categoria Abrangência Territorial Cláusulas Anexos Resumo

EMPREGADORES

Relação dos Empregadores já cadastrados

CNPJ / CEI	Razão Social / Nome do Empregador
------------	-----------------------------------

Empregadores

CNPJ  CEI

CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Dados de Localização

CEP: \_\_\_\_\_ Logradouro: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

UF/Município: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Ramal 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_ Ramal 2: \_\_\_\_\_

Representante(s) Legal(is)

Função: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Adicionar

CPF	Nome	Função
-----	------	--------

Adicionar Empregador Sair

Todos os direitos reservados MTE © 1997/2013

## 2) Na Convenção Coletiva: Representantes dos Empregadores

Na Convenção Coletiva, o solicitante deve lançar os dados das entidades Representantes dos Empregadores. O solicitante deve seguir os mesmos passos descritos para Representantes de Trabalhadores, exceto quanto à informação de assembleia, que neste caso não é obrigatória.

Secretaria de Relações do Trabalho - SRT  
Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR

sexta-feira, 26 de julho de 2013

Solicitação de Registro de Convenção Coletiva

Número da Solicitação de Registro:

Representantes dos Trabalhadores | **Representantes dos Empregadores** | Vigência e Categoria | Abrangência Territorial | Cláusulas | Anexos | Resumo

**REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES**

Relação dos Representantes dos Empregadores já cadastrados

CNPJ	Razão Social
------	--------------

Representantes dos Empregadores

CNPJ:

Razão Social:

Dados de Localização

CEP:  Logradouro:

Bairro:  Complemento:  Número:

UF/Município:  E-mail:

Telefone 1:  Ramal 1:  Telefone 2:  Ramal 2:

Representante(s) Legal(is)

Dirigentes  Procurador

CPF	Nome	Função
-----	------	--------

Assembleia(s)

UF:  Município:  Data:

UF	Município	Data
----	-----------	------

Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013

## 2.1.4. Vigência e Categoria

Incluídas as partes, o solicitante deve acessar a aba “Vigência e Categoria”. Nesta aba, devem ser informadas a data inicial e a data final de vigência do instrumento coletivo, composta por dia, mês e ano (dd/mm/aaaa). Este período não pode ultrapassar 2 anos, de acordo com a legislação em vigor. Em seguida, deve ser lançada a data-base da categoria, composta de dia e mês (dd/mm). Por fim, devem ser descritas, de forma textual, as categorias abrangidas pela Convenção. As categorias abrangidas pela negociação devem estar no âmbito de representação das entidades participantes do instrumento coletivo.

Secretaria de Relações do Trabalho - SRT  
Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR

sexta-feira, 26 de julho de 2013

Solicitação de Registro de Convenção Coletiva

Número da Solicitação de Registro:

Representantes dos Trabalhadores | Representantes dos Empregadores | **Vigência e Categoria** | Abrangência Territorial | Cláusulas | Anexos | Resumo

**VIGÊNCIA E CATEGORIA DA CONVENÇÃO COLETIVA**

Vigência e Data-Base

Vigência:  a  Data-Base:  dd/mm

Categoria(s)

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s):

Gravar Sair

Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013

## 2.1.5. Abrangência Territorial

Nesta aba deve ser informada a abrangência territorial do instrumento coletivo.

No Acordo Coletivo, o sistema disponibiliza a seleção de UFs e municípios que pertençam à união da abrangência territorial das entidades sindicais de trabalhadores que o estão celebrando.

Na Convenção Coletiva, a abrangência territorial apresentada pelo sistema para seleção compreende UFs e municípios comuns à base das entidades de trabalhadores e à base das entidades de empregadores.

Se for excluída ou incluída alguma entidade no instrumento coletivo, a base possível é recalculada ao acessar a aba “Abrangência Territorial” e ao transmitir o instrumento coletivo, possibilitando somente a seleção de UFs e municípios que estejam dentro do universo válido.

The screenshot displays the 'Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR' interface. The main title is 'Secretaria de Relações do Trabalho - SRT'. The current page is titled 'Solicitação de Registro de Convenção Coletiva'. The navigation menu on the left includes options like 'Solicitação de Registro de Instrumento Coletivo', 'Acordo Coletivo', 'Convenção Coletiva', 'Termo Aditivo', 'Continuar Solicitação', 'Retificar Solicitação', 'Acompanhar Solicitação', 'Imprimir', 'Imprimir Requerimento', 'Consultar', 'Instrumentos Coletivos Registrados', 'Instruções', 'Cartilha', 'Cláusulas - Grupos/Subgrupos', and 'Contato'. The main content area shows the 'Abrangência Territorial' tab selected. It features a sub-tab 'ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DA CONVENÇÃO COLETIVA'. Below this, there is a dropdown menu for 'UF' set to 'SP', and buttons for 'Selecionar Município' and 'Adicionar UF'. A section titled 'UF-Municípios Selecionados' shows a green checkmark and a list with a checkbox for 'SP'. At the bottom of the selection area are buttons for 'Excluir Seleção', 'Gravar', and 'Sair'. The footer contains the text 'Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013'.

## 2.1.6. Cláusulas

Antes de lançar uma cláusula, o solicitante deve classificá-la em um grupo e um subgrupo, de acordo com o assunto a que ela se refere. O solicitante pode visualizar a lista de grupos e subgrupos clicando em “Listar Grupos e Subgrupos”, facilitando, assim, o trabalho de classificação. Dentro desta funcionalidade, é possível também pesquisar os subgrupos por palavra-chave.

Após selecionar o grupo e o subgrupo referente à cláusula, o solicitante deve digitar seu título, no campo “Título da Cláusula”. Se a vigência da cláusula for diferente da vigência do instrumento coletivo, essa informação deve ser lançada, lembrando-se que a vigência da cláusula deve estar dentro da vigência do instrumento. Ao responder “Sim” para a pergunta: “Esta cláusula tem vigência diferenciada?”, aparecerá um campo para a informação de sua vigência.

Por fim, o solicitante deve digitar o conteúdo da cláusula no campo “Descrição da Cláusula”. As cláusulas podem ser digitadas em formato texto ou tabela e podem ser copiadas de um arquivo do computador. Ao terminar, o usuário deve clicar em “Salvar Cláusula”. O procedimento é o mesmo para Convenção e Acordo.

Esse procedimento deve ser repetido até que todas as cláusulas tenham sido lançadas. As cláusulas não devem ser numeradas, uma vez que o sistema faz a numeração automaticamente, de acordo com os grupos e subgrupos em que foram classificadas. Por isso, o solicitante deve ficar atento ao fazer qualquer referência a número de cláusula, uma vez que este pode ter sido alterado. É melhor que a referência seja feita ao nome da cláusula, para evitar erros de remissão.

O solicitante pode visualizar todas as cláusulas inseridas clicando em “Visualizar Cláusulas”. Também pode clicar na cláusula desejada, na lista com a relação de cláusulas já cadastradas, para visualizar o seu conteúdo e alterá-la.

Obs.: O instrumento coletivo deve possuir, no mínimo, uma cláusula.

A imagem mostra a interface de usuário do sistema "Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR". O cabeçalho indica "Secretaria de Relações do Trabalho - SRT" e "Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR". A data "sexta-feira, 26 de julho de 2013" é exibida no canto superior direito. O menu de navegação superior contém: "Representantes dos Trabalhadores", "Representantes dos Empregadores", "Vigência e Categoria", "Abrangência Territorial", "Cláusulas" (destacado), "Anexos" e "Resumo".

O painel principal, sob o título "Solicitação de Registro de Convenção Coletiva", apresenta o "Número da Solicitação de Registro:" e uma barra de ferramentas com "Voltar", "Página Inicial" e "Portal do MTE".

Abaixo, há uma seção "CLÁUSULA" com o subtítulo "Relação das Cláusulas já cadastradas". Ela contém uma tabela com as seguintes colunas: "Nº" e "Título".

Nº	Título
1ª	VIGÊNCIA E DATA-BASE
2ª	ABRANGÊNCIA

Abaixo da tabela, há uma seção "Cláusulas" com os botões "Visualizar Cláusulas", "Listar Grupos e Subgrupos" e "Importar Cláusulas".

Existem campos para "Grupo: -- Seleção --" e "SubGrupo: -- Seleção --", ambos com ícones de ajuda. Abaixo, há um campo "Título da Cláusula:" e uma pergunta: "Esta cláusula possui vigência diferenciada?" com opções "Sim" e "Não".

Uma seção "Descrição da Cláusula" possui uma barra de ferramentas de formatação (Fonte, Tamanho da fonte, Negrito, Itálico, Sublinhado, etc.) e uma área de texto para digitar o conteúdo.

Na base da interface, há os botões "Salvar Cláusula" e "Sair". No canto inferior direito, é exibido "Total de Cláusulas: 2".

## Importação de cláusulas

A partir da transmissão do primeiro instrumento coletivo, nas próximas negociações é possível aproveitar todo o conteúdo já inserido no sistema. Para tal finalidade, o solicitante deve clicar em “Importar Cláusulas”.

O solicitante deve informar o número da solicitação ou o número do processo do instrumento coletivo do qual deseja importar as cláusulas. Se o solicitante for participante do instrumento a ser importado, pode importar as cláusulas mesmo que o instrumento a ser importado ainda esteja em elaboração. Caso não seja participante do instrumento a ser importado, só pode importar as cláusulas se o instrumento já estiver registrado. O Sistema exibe as principais informações do instrumento a ser importado juntamente com as cláusulas. O solicitante deve então confirmar a importação das cláusulas.



A imagem mostra uma janela de software intitulada "Cláusula" com um ícone de fechamento (X) no canto superior direito. O conteúdo principal da janela é um formulário com o título "Importar Cláusulas". O formulário contém duas opções de seleção:

- Número da Solicitação: [campo de texto com "MR" e caracteres de substituição] [ícone de erro]
- Número do Processo: [campo de texto]

Abaixo das opções, há um botão "Buscar". Na base da janela, há um botão "Fechar".

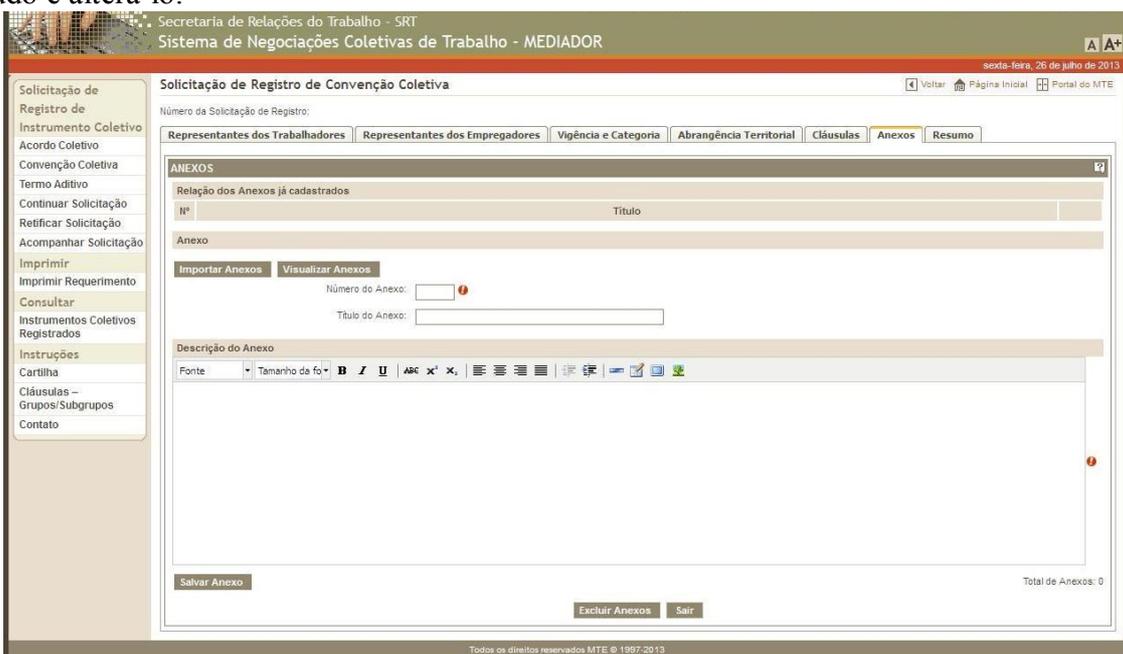
## 2.1.7. Anexos

O solicitante deve digitar o número do anexo e seu título nos campos próprios. Em seguida, deve digitar o conteúdo do anexo no campo “Descrição do Anexo”.

Os anexos podem ser digitados em formato texto ou tabela e podem ser copiados de um arquivo do computador. Ao terminar, o usuário deve clicar em “Salvar Anexo”.

O procedimento é o mesmo para Convenção e Acordo.

Esse procedimento deve ser repetido até que todos os anexos tenham sido lançados. O solicitante pode visualizar todos os anexos inseridos clicando em “Visualizar Anexos”. Também pode clicar no anexo desejado, na lista com a relação de anexos já cadastrados, para visualizar o seu conteúdo e alterá-lo.



Secretaria de Relações do Trabalho - SRT  
Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR

sexta-feira, 26 de julho de 2013

Solicitação de Registro de Convenção Coletiva

Número da Solicitação de Registro: [ ]

Representantes dos Trabalhadores | Representantes dos Empregadores | Vigência e Categoria | Abrangência Territorial | Cláusulas | Anexos | Resumo

ANEXOS

Relação dos Anexos já cadastrados

Nº	Título
----	--------

Anexo

Importar Anexos | Visualizar Anexos

Número do Anexo: [ ]

Título do Anexo: [ ]

Descrição do Anexo

Fonte [ ] Tamanho da fonte [ ] B I U | ABC X' X, | [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

Salvar Anexo

Excluir Anexos | Sair

Total de Anexos: 0

Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013

## Importação de Anexos

A partir da transmissão do primeiro instrumento coletivo, nas próximas negociações é possível aproveitar todo o conteúdo já inserido no Sistema. Para tal finalidade, o solicitante deve clicar em “Importar Anexos”.

O solicitante deve informar o número da solicitação ou o número do processo do instrumento coletivo do qual deseja importar os anexos. Se o solicitante for participante do instrumento a ser importado, pode importar os anexos mesmo que o instrumento a ser importado ainda esteja em elaboração. Caso não seja participante do instrumento a ser importado, só pode importar os anexos se o instrumento já estiver registrado. O Sistema exibe as principais informações do instrumento a ser importado juntamente com os anexos. O solicitante deve então confirmar a importação dos anexos.



A imagem mostra uma janela de diálogo intitulada "Anexos" com um ícone de fechamento no canto superior direito. O formulário principal contém o título "Importar Anexos" e duas opções de seleção com campos de entrada adjacentes: "Número da Solicitação:" e "Número do Processo:". Abaixo desses campos, há um botão "Buscar". Na base da janela, há um botão "Fechar". Na barra de rodapé, o texto "Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013" é visível.

### 2.1.8. Resumo

Na última aba é apresentado o resumo da solicitação. Antes de transmitir o instrumento, o solicitante deve conferir com cuidado se as informações foram lançadas corretamente, em especial a ordem das cláusulas, pois o sistema as ordena de acordo com os grupos e subgrupos em que foram classificadas. Essa conferência é fundamental, pois após a transmissão não é mais possível fazer qualquer alteração no instrumento.

No ato da transmissão, o sistema faz algumas validações, verificando se as condições que existiam quando as informações foram lançadas permanecem da mesma maneira. É verificado se as partes continuam com registro sindical ativo no sistema e se houve alteração de dirigentes ou de base territorial de alguma das entidades que implique em alteração da abrangência do instrumento. Dependendo da alteração, o sistema não aceita a transmissão e informa qual a pendência, para que o solicitante faça as correções necessárias.

Se não houver pendências, assim que o solicitante transmitir o instrumento, o Sistema exibe a mensagem “Solicitação transmitida com sucesso”. Em seguida, é exibido o requerimento de registro do instrumento coletivo, que deve ser assinado por todas as partes convenientes ou acordantes e protocolizado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego ou na Secretaria de Relações do Trabalho, quando se tratar de instrumento de base interestadual ou nacional. Este requerimento é o único documento a ser entregue no MTE, pois a via do instrumento coletivo já se encontra no Sistema e não precisa ser protocolizada.

Assim, o requerimento de registro assinado por todos os participantes é o documento que confirma que o instrumento transmitido ao MTE via Internet confere com o que foi negociado entre as partes. Dessa forma, todos os participantes devem, antes de assinar, conferir o que foi transmitido.

## 2.2. Termo Aditivo

### 2.2.1. Identificação do Solicitante

Após selecionar a opção “Termo Aditivo”, no menu da tela inicial do Sistema, o solicitante deve informar o número do processo do instrumento principal.

Só poderá ser lançado no Sistema Mediador o Termo Aditivo cujo processo principal tenha sido depositado no MTE a partir de 2006.

A imagem mostra a interface web do sistema Mediador. No topo, há o cabeçalho com o nome da Secretaria de Relações do Trabalho - SRT e o Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR. À esquerda, há um menu vertical com opções como 'Solicitação de Registro de Instrumento Coletivo', 'Acordo Coletivo', 'Convenção Coletiva', 'Termo Aditivo', etc. O conteúdo principal da tela é o formulário 'Solicitação de Registro de Termo Aditivo'. Abaixo do título 'Instrumento Principal', há um campo de texto rotulado 'Número do processo principal:' que está atualmente vazio. À direita do campo, há um ícone de lupa e um ícone de erro. Abaixo do campo, há um botão 'Próxima'. No rodapé, há o texto 'Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013'.

O sistema exibe uma mensagem informando os principais dados do Instrumento Principal e identifica se o Termo Aditivo se refere a um Acordo ou a uma Convenção. Em seguida, exibe a seguinte tela, para prosseguimento da solicitação.

A imagem mostra a mesma interface web do sistema Mediador, mas agora com o campo 'Número do processo principal:' preenchido. Abaixo dele, há um campo de texto rotulado 'Termo Aditivo de Convenção Coletiva - Identificação do Solicitante'. Dentro deste campo, há subcampos para 'CNPJ:' e 'Razão Social:'. O campo 'CNPJ:' está preenchido com '00.000.000/0001-90' e possui um ícone de lupa e um ícone de erro. O campo 'Razão Social:' está vazio. Abaixo dos campos, há um botão 'Próxima'. No rodapé, há o texto 'Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013'.

## 2.2.2. Preenchimento das informações

O restante das informações a serem preenchidas segue o mesmo padrão do Acordo Coletivo ou da Convenção Coletiva, conforme o instrumento principal a que ele se refere.

## 2.3. Continuar Solicitação

O solicitante deve acessar a opção “Continuar Solicitação”, no menu da tela inicial do Sistema, sempre que desejar continuar a elaboração ou fazer qualquer alteração no instrumento coletivo ainda não transmitido. Para acessar a solicitação que deseja continuar ou alterar, o solicitante deve informar o seu CNPJ e o número da solicitação (MRxxxxx/200x).

A partir dessa tela, segue-se a inclusão normal da solicitação, conforme o tipo de instrumento que está sendo elaborado, lembrando-se que os dados anteriormente gravados estão armazenados no sistema e podem ser editados.

A imagem mostra a interface de usuário do sistema "Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR". O cabeçalho indica "Secretaria de Relações do Trabalho - SRT" e a data "sexta-feira, 26 de julho de 2013".

À esquerda, há um menu de navegação com as seguintes opções: Solicitação de Registro de Instrumento Coletivo, Acordo Coletivo, Convenção Coletiva, Termo Aditivo, Continuar Solicitação (destacado em amarelo), Retificar Solicitação, Acompanhar Solicitação, Imprimir, Imprimir Requerimento, Consultar, Instrumentos Coletivos Registrados, Instruções, Cartilha, Cláusulas - Grupos/Subgrupos e Contato.

O conteúdo principal da tela é o formulário "Continuar Solicitação". No topo, há uma barra de "Dados de Busca" com os seguintes campos:

- Número da solicitação: [campo de texto]
- Seleção de tipo de instrumento:  CNPJ e  CEI
- CNPJ do solicitante: [campo de texto]

Abaixo dos campos de busca, há um botão "Próxima".

Na base da tela, há o rodapé: "Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013".

## 2.4. Acompanhar Solicitação

Esta funcionalidade permite que qualquer uma das partes do instrumento coletivo acompanhe o andamento da solicitação, bem como veja o texto do instrumento, desde que a mesma já tenha sido transmitida.

Para acompanhamento da solicitação, o usuário deve informar o número da solicitação (MRxxxxx/200x) e o seu CNPJ ou CEI.

A captura de tela mostra a interface do sistema 'Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR'. No topo, há uma barra de navegação com o nome do sistema e o usuário 'sexta-feira, 26 de julho de 2013'. À esquerda, há um menu de opções: 'Solicitação de Registro de Instrumento Coletivo', 'Acordo Coletivo', 'Convenção Coletiva', 'Termo Aditivo', 'Continuar Solicitação', 'Retificar Solicitação', 'Acompanhar Solicitação', 'Imprimir', 'Imprimir Requerimento', 'Consultar', 'Instrumentos Coletivos Registrados', 'Instruções', 'Cartilha', 'Cláusulas - Grupos/Subgrupos' e 'Contato'. O conteúdo principal da página é o formulário 'Acompanhar Solicitação', que contém o campo 'Dados de Busca' com os seguintes elementos: 'Número da solicitação:' com um campo de texto e ícone de erro; 'CNPJ' (selecionado) e 'CEI' (desselecionado) com botões de opção; e 'CNPJ do participante:' com um campo de texto e ícone de erro. Abaixo dos campos, há um botão 'Pesquisar'. No rodapé, há o texto 'Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013'.

## 2.5. Retificar Solicitação

O solicitante deve acessar a opção “Retificar Solicitação”, quando for notificado, pelo MTE, a retificar requisitos formais ou de categoria. Para acessar a solicitação a ser retificada, o solicitante deve informar o número da solicitação (MRxxxxx/200x) e o seu CNPJ ou CEI.

A captura de tela mostra a interface do sistema 'Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR' na aba 'Retificar Solicitação'. O layout é semelhante ao da aba anterior, com o mesmo menu de opções à esquerda. O conteúdo principal é o formulário 'Retificar Solicitação', que contém o campo 'Dados de Busca' com os seguintes elementos: 'Número da solicitação:' com um campo de texto e ícone de erro; 'CNPJ' (selecionado) e 'CEI' (desselecionado) com botões de opção; e 'CNPJ do solicitante:' com um campo de texto e ícone de erro. Abaixo dos campos, há um botão 'Próxima'. No rodapé, há o texto 'Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013'.

## 2.5.1. Retificação de Categoria

O Sistema exibe a categoria lançada pelo solicitante no ato da elaboração do instrumento e o erro detectado pelo analista do MTE. O solicitante deve alterar a categoria, corrigindo o erro, e transmiti-la novamente.

The screenshot shows the 'Retificação de Categoria' screen within the 'Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR'. The page title is 'Solicitação de Registro de Acordo Coletivo'. The left sidebar contains a menu with options like 'Solicitação de Registro de Instrumento Coletivo', 'Acordo Coletivo', 'Convenção Coletiva', 'Termo Aditivo', 'Continuar Solicitação', 'Retificar Solicitação', 'Acompanhar Solicitação', 'Imprimir', 'Imprimir Requerimento', 'Consultar', 'Instrumentos Coletivos Registrados', 'Instruções', 'Cartilha', 'Cláusulas - Grupos/Subgrupos', and 'Contato'. The main content area has a sub-header 'Retificação de Requisito(s) Formal(is) e de Categoria' and a 'Resumo' tab. Below this, there are three sections: 'Erro(s) Formal(is) encontrado(s) no Requerimento' with a list of errors (Rasura, Falta de Assinatura, Base territorial está divergente), 'Erro(s) na(s) Categoria(s)', and 'Categoria(s) abrangida(s) pelo Acordo Coletivo' with a text area. An 'Aviso' section at the bottom provides instructions and contains 'Gravar' and 'Sair' buttons. The footer indicates 'Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013'.

## 2.5.2. Retificação de Requisitos Formais

O Sistema informa os vícios formais identificados pelo analista do MTE. O solicitante deve clicar em “Gerar Requerimento” e protocolá-lo, sem vícios, na unidade competente do MTE.

The screenshot shows the 'Retificação de Requisitos Formais' screen within the 'Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR'. The page title is 'Solicitação de Registro de Acordo Coletivo'. The left sidebar is identical to the previous screenshot. The main content area has a sub-header 'Retificação de Requisito(s) Formal(is)'. Below this, there is a section for 'Erro(s) Formal(is) encontrado(s) no Requerimento' which is currently empty. An 'Aviso' section at the bottom contains the text: 'Deverá ser protocolado no Ministério do Trabalho e Emprego o requerimento de retificação de requisitos formais. Para gerar o novo requerimento, acesse a opção "Gerar Requerimento".' and contains 'Gerar Requerimento' and 'Sair' buttons. The footer indicates 'Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013'.

### 3. Imprimir Requerimento

Esta funcionalidade permite que o solicitante reimprima o requerimento de registro do instrumento coletivo ou requerimento de mediação coletiva, devendo, para tanto, informar o número da solicitação (MRxxxxx/201x ou SMxxxxx/201x) e o seu CNPJ.

The screenshot shows a web interface for the 'Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR'. The page title is 'Imprimir Requerimento'. On the left, there is a vertical menu with options: 'Solicitação de Registro de Instrumento Coletivo', 'Acordo Coletivo', 'Convenção Coletiva', 'Termo Aditivo', 'Continuar Solicitação', 'Retificar Solicitação', 'Acompanhar Solicitação', 'Imprimir', 'Imprimir Requerimento', 'Consultar', 'Instrumentos Coletivos Registrados', 'Instruções', 'Cartilha', 'Cláusulas - Grupos/Subgrupos', and 'Contato'. The main content area is titled 'Dados de busca' and contains two input fields: 'Número da solicitação:' and 'CNPJ do solicitante:'. The 'CNPJ do solicitante:' field has a radio button for 'CNPJ' which is selected, and another radio button for 'CEI'. Below the input fields is an 'Imprimir' button. The top right of the page shows the date 'sexta-feira, 26 de julho de 2013' and navigation links for 'Voltar', 'Página Inicial', and 'Portal do MTE'. At the bottom, there is a small copyright notice: 'Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013'.

## 4. Consultar Instrumentos Coletivos Registrados

Esta funcionalidade permite que sejam consultados os instrumentos coletivos registrados.

The screenshot displays the 'Consultar Instrumentos Coletivos Registrados' page from the 'Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR'. The interface includes a top navigation bar with the logo of the 'Secretaria de Relações do Trabalho - SRT' and the date 'quarta-feira, 7 de agosto de 2013'. A left sidebar contains a menu with options such as 'Solicitação de Registro de Instrumento Coletivo', 'Acordo Coletivo', 'Convenção Coletiva', 'Termo Aditivo', 'Continuar Solicitação', 'Retificar Solicitação', 'Acompanhar Solicitação', 'Imprimir', 'Imprimir Requerimento', 'Consultar', 'Instrumentos Coletivos Registrados', 'Instruções', 'Cartilha', 'Cláusulas - Grupos/Subgrupos', and 'Contato'. The main content area features a search bar with options for 'Consulta Básica' and 'Consulta por Filiação a Entidade de Grau Superior e a Central Sindical'. Below this, there are sections for 'Participante' (with fields for CNPJ, Matrícula CET, and Razão Social), 'Categoria' (with a 'Categoria' dropdown), and 'Tipo do Instrumento Coletivo' (with a dropdown set to 'Todos os Tipos'). The 'Vigência' section includes a dropdown set to 'Vigentes', a 'UF de Registro' dropdown, and date pickers for 'Período do Registro de' and 'Vigência no Período de'. The 'Abrangência' section has checkboxes for 'Municipal', 'Estadual', 'Nacional', 'Intermunicipal', and 'Interestadual'. The 'Abrangência Territorial' section includes a dropdown and buttons for 'Selecionar Município' and 'Adicionar UF'. The 'Cláusulas' section has dropdowns for 'Grupo' and 'SubGrupo', and a text input for 'Palavra do Título'. At the bottom, there are 'Pesquisar' and 'Limpar' buttons, and a footer with the text 'Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013'.

## 4.1. Consulta Avançada

A consulta avançada permite a combinação de vários parâmetros para atender a diversos tipos de buscas.

O usuário poderá informar os seguintes parâmetros de pesquisa:

**a. Participante:** o usuário poderá informar um dos parâmetros abaixo, não podendo utilizar mais de um parâmetro ao mesmo tempo:

- CNPJ: corresponde ao CNPJ de qualquer um dos participantes do instrumento coletivo.
- Matrícula CEI: corresponde ao CEI de qualquer um dos participantes do instrumento coletivo.
- Razão Social: corresponde a qualquer palavra da razão social dos participantes do instrumento coletivo.

Exemplo: se for informada a palavra “varejista”, serão retornados todos os instrumentos coletivos que possuem essa palavra na razão social de qualquer um dos participantes.



Participante

CNPJ:

Matrícula CEI:

Razão Social:

**b. Categoria:** o usuário poderá informar a descrição da categoria desejada. A consulta será realizada por palavra na categoria do instrumento coletivo.

Exemplo: se for informada a expressão “comércio varejista”, serão retornados os instrumentos coletivos que possuem exatamente a expressão “comércio varejista” na descrição da categoria.



Categoria

Categoria:

Obs.: Pelo fato de realizarem uma pesquisa textual e com o objetivo de otimizar a consulta, os parâmetros “Razão Social” e “Categoria” não poderão ser utilizados conjuntamente.

**c. Tipo do Instrumento Coletivo:** o usuário poderá selecionar o tipo de instrumento que se deseja obter no resultado. O sistema exibirá as seguintes opções e permitirá a seleção de somente uma delas: Todos os Tipos, Acordo Coletivo, Convenção Coletiva, Termo Aditivo de Acordo Coletivo e Termo Aditivo de Convenção Coletiva.

**d. UF de Registro:** o usuário poderá selecionar a unidade do MTE que efetuou o registro do instrumento coletivo. O sistema exibirá as seguintes opções e permitirá a seleção de somente uma delas: SRT e UFs (listar a UF desejada).

**e. Período do Registro:** o usuário poderá informar o período, composto por data inicial e data final, que corresponde à data de registro do instrumento coletivo.

**f. Período de Vigência:** o usuário poderá informar o período, composto por data inicial e data final, de vigência do instrumento coletivo. O sistema retorna todos os instrumentos coletivos que estejam vigentes no período informado.

Obs.: Os parâmetros “Período do Registro” e “Período de Vigência” não poderão ser utilizados conjuntamente.

**g. Abrangência:** corresponde ao tipo da abrangência do instrumento coletivo. O sistema exibirá as seguintes opções e permitirá a seleção de, no mínimo, uma delas e de qualquer combinação entre elas: Municipal, Intermunicipal, Estadual, Interestadual e Nacional.

Tipo do Instrumento Coletivo: Todos os Tipos

Vigência: Vigentes

UF de Registro:

Período do Registro de: até

Vigência no Período de: até

**Abrangência:**

Municipal  Estadual  Nacional

Intermunicipal  Interestadual

Abrangência Territorial: DF

UF-Municípios Selecionados:

**h. Abrangência Territorial:** corresponde às UFs e municípios abrangidos pelo instrumento coletivo. O sistema permite a seleção de UFs e municípios de acordo com a opção selecionada no parâmetro Abrangência, conforme abaixo:

Tipo do Instrumento Coletivo: Todos os Tipos

Vigência: Vigentes

UF de Registro:

Período do Registro de: até

Vigência no Período de: até

**Abrangência:**

Municipal  Estadual  Nacional

Intermunicipal  Interestadual

Abrangência Territorial: DF

UF-Municípios Selecionados:

**Município por UF**

Município

UF: DF

[B]

Todos disponíveis

Municípios disponíveis para seleção

Brasília

i. **Cláusulas:** o usuário poderá informar qualquer dos parâmetros abaixo:

- Grupo da Cláusula: o sistema exibirá todos os grupos para que o usuário selecione um deles.
- Subgrupo da Cláusula: o sistema exibirá todos os subgrupos do grupo selecionado.
- Palavra do Título da Cláusula: a consulta será realizada por palavra do título da cláusula.

Exemplo: se for informada a palavra “abono”, serão retornados os instrumentos coletivos que possuem essa palavra na descrição do título da cláusula, observando-se o que foi selecionado nos parâmetros grupo e subgrupo da cláusula.



Cláusulas

Grupo:

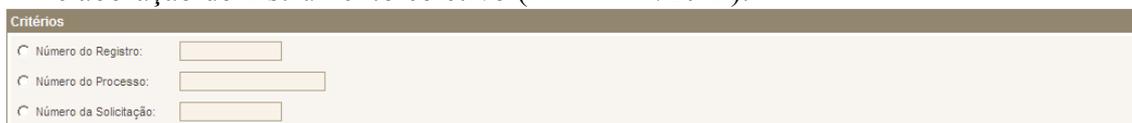
SubGrupo:

Palavra do Título:

## 4.2. Consulta Básica

A consulta básica é composta por parâmetros que permitem localizar pontualmente o instrumento coletivo desejado. O usuário poderá informar um dos parâmetros de pesquisa abaixo, não podendo utilizar mais de um parâmetro ao mesmo tempo:

- Número do Registro: corresponde ao número sob o qual o instrumento coletivo foi registrado no MTE.
- Número do Processo: corresponde ao número de processo recebido por ocasião do protocolo do requerimento de registro do instrumento coletivo no MTE.
- Número da Solicitação: corresponde ao número gerado pelo Sistema, por ocasião da elaboração do instrumento coletivo (MRxxxxx/20xx).



Critérios

Número do Registro:

Número do Processo:

Número da Solicitação:

### 4.3. Consulta por Filiação à Entidade de Grau Superior

A consulta por filiação à entidade de grau superior tem por objetivo permitir que os usuários consultem os instrumentos coletivos celebrados por entidades de grau superior (confederação e federação), bem como os celebrados pelas entidades a elas filiadas.

A consulta retorna apenas os instrumentos coletivos vigentes, ou seja, a data final da vigência deve ser maior ou igual à data atual.

O usuário deve informar os seguintes parâmetros de pesquisa:

**a. Entidade de grau superior:** Para facilitar a localização da entidade, o sistema as organizará segundo os seguintes critérios:

**Federação:** caso seja selecionado este critério, o sistema exibirá os seguintes filtros:

- **CNPJ:** se o usuário selecionar este filtro, ele deve informar o CNPJ da federação.
- **UF da Sede / Tipo:** se o usuário selecionar este filtro, serão exibidos ainda as seguintes opções, sendo obrigatória a seleção de pelo menos uma delas:
  - **UF da Sede:** o sistema exibirá a lista de UFs para seleção.  
Quando o usuário selecionar a UF desejada, o sistema exibirá, em uma lista, a razão social das federações existentes.  
Obs.: Caso tenha sido informado também o tipo da federação, o sistema retornará as federações que satisfaçam a ambos os filtros.
  - **Tipo:** o sistema deve exibir as seguintes opções para seleção: Trabalhadores e Empregadores.  
Quando o usuário selecionar o tipo desejado, o sistema exibirá, em uma lista, a razão social das federações existentes.  
Obs.: Caso tenha sido informada também a UF da sede, o sistema retornará as federações que satisfaçam a ambos os filtros.

Consulta por Filiação a Entidade de Grau Superior e a Central Sindical

Voltar Página Inicial Portal do MTE

**Critérios**

Federação  Confederação  Central Sindical

**Federação**

CNPJ:

UF da sede/Tipo

UF da sede:  Tipo:

**Tipo de Instrumento**

Acordo Coletivo  
 Convenção Coletiva  
 Termo Aditivo de Acordo Coletivo  
 Termo Aditivo de Convenção Coletiva

1 - Trabalhadores  
2 - Empregadores

Pesquisar Voltar

**Confederação:** caso seja selecionado este critério, o sistema exibirá o filtro “Tipo”, que apresenta as seguintes opções para seleção: Trabalhadores e Empregadores.

Quando o usuário selecionar o tipo desejado, o sistema exibirá, em uma lista, a razão social das confederações existentes.

Consulta por Filiação a Entidade de Grau Superior e a Central Sindical Voltar Página Inicial Portal do MTE

**Critérios**

Federação Confederação **Central Sindical**

**Confederação**

Tipo: Todos os Tipos  
 Razão Social: 1 - Trabalhadores 2 - Empregadores

**Tipo de Instrumento**

Acordo Coletivo  
 Convenção Coletiva  
 Termo Aditivo de Acordo Coletivo  
 Termo Aditivo de Convenção Coletiva

Pesquisar Voltar

**Central Sindical:** caso seja selecionado este critério, o sistema exibirá, em uma lista, a razão social de todas as centrais sindicais.

Consulta por Filiação a Entidade de Grau Superior e a Central Sindical Voltar Página Inicial Portal do MTE

**Critérios**

Federação Confederação **Central Sindical**

**Central Sindical**

Razão Social

**Tipo de Instrumento**

Acordo Coletivo  
 Convenção Coletiva  
 Termo Aditivo de Acordo Coletivo  
 Termo Aditivo de Convenção Coletiva

Pesquisar Voltar

**b. Tipo de instrumento coletivo:** O usuário poderá selecionar o tipo de instrumento que se deseja obter no resultado. O sistema deve exibir as seguintes opções e permitir a seleção de, no mínimo, uma delas e de qualquer combinação entre elas: Acordo Coletivo, Convenção Coletiva, Termo Aditivo de Acordo Coletivo e Termo Aditivo de Convenção Coletiva.

## 5. Solicitação de Mediação

### 5.1. Solicitar Mediação Coletiva

Para iniciar a elaboração de Solicitação de Mediação Coletiva, o solicitante deve selecionar no menu localizado a esquerda da tela a opção “Solicitar Mediação”.

Secretaria de Relações do Trabalho - SRT  
Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR

terça-feira, 13 de agosto de 2013

Solicitação de Mediação Coletiva

Identificação do Solicitante

- Representante dos Trabalhadores
- Representante dos Empregadores
- Empregador

Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013

#### 5.1.1. Identificação do Solicitante

O solicitante deve indicar se é Representante dos Trabalhadores, Representante dos Empregadores ou Empregador e, a seguir, informar o CNPJ. Caso o solicitante seja Empregador, pode optar por informar o CEI.

Secretaria de Relações do Trabalho - SRT  
Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR

quinta-feira, 8 de agosto de 2013

Solicitação de Mediação Coletiva

Identificação do Solicitante

- Representante dos Trabalhadores
- Representante dos Empregadores
- Empregador

Empregador

CNPJ  CEI

CNPJ:

Razão Social:

Continuar

Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013

### 5.1.2. Identificação do Tipo de Solicitação de Mediação

O solicitante deve escolher o tipo de solicitação de mediação coletiva: Formalização de Instrumento Coletivo, Descumprimento de Instrumento Coletivo e Descumprimento de Legislação Trabalhista.

### 5.1.3. Formalização de Instrumento Coletivo com Minuta

#### 5.1.3.1. Acordo Coletivo e Convenção Coletiva

Ao iniciar uma solicitação de mediação para Formalização de Instrumento Coletivo de Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva, o solicitante seleciona uma das opções.

Ao acionar a opção “Próxima”, o sistema apresenta mensagem questionando se a Minuta das Cláusulas será informada.

### 5.1.3.1.1. Representantes dos Trabalhadores

Ao incluir uma entidade sindical na solicitação de mediação coletiva o sistema carrega o respectivo endereço e exibe a lista de dirigentes. O solicitante deve indicar o dirigente ou os dirigentes sindicais que assinarão a solicitação. Caso queira, pode escolher como signatário um Procurador, informando o seu CPF.

Após informar o signatário do requerimento, o solicitante deve clicar em “Adicionar”, para confirmar a sua inclusão.

Para confirmar a inclusão da entidade sindical, o solicitante deve clicar em “Adicionar Entidade”. O procedimento é o mesmo para incluir todas as entidades representantes de trabalhadores participantes da solicitação.

## 5.1.3.1.2. Empregador e Representantes dos Empregadores

### No Acordo Coletivo: Empregador

No Acordo Coletivo, o solicitante deve informar os dados dos empregadores participantes. Após acessar a aba “Empregador”, o solicitante deve lançar o CNPJ ou o CEI do Empregador. O Sistema exibe a razão social do Empregador de acordo com a base de dados da Receita Federal. Após isso, o solicitante deve lançar o CEP do Empregador, para que o Sistema busque o endereço na base dos Correios. Devem ser completadas as informações referentes ao número, complemento e telefone.

Para confirmar a inclusão do Empregador, o solicitante deve clicar em “Adicionar Empregador”.

Secretaria de Relações do Trabalho - SRT  
Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR

segunda-feira, 19 de agosto de 2013

Solicitação de Mediação para Formalização de Acordo Coletivo

Representantes dos Trabalhadores | **Empregadores** | Vigência e Categoria | Abrangência Territorial | Cláusulas | Anexos | Resumo

EMPREGADORES

Relação dos Empregadores já cadastrados

CNPJ / CEI	Razão Social / Nome do Empregador
------------	-----------------------------------

Empregadores

CNPJ / CEI

CNPJ:  Razão Social:

Dados de Localização

CEP:  Logradouro:

Bairro:  Complemento:  Número:

UF/Município:

E-mail:

Telefone 1:  Ramal 1:  Telefone 2:  Ramal 2:

Adicionar Empregador Sair

Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013

## Na Convenção Coletiva: Representantes dos Empregadores

Na Convenção Coletiva, o solicitante deve lançar os dados das entidades Representantes dos Empregadores de forma semelhante aos passos descritos para Empregador. Como se trata de uma entidade sindical o sistema busca no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais os dados de sua localização.

The screenshot displays the 'Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR' interface. The main title is 'Solicitação de Mediação para Formalização de Convenção Coletiva'. The date is 'segunda-feira, 19 de agosto de 2013'. The page includes a navigation menu on the left with options like 'Solicitação de Registro de Instrumento Coletivo', 'Acordo Coletivo', 'Convenção Coletiva', 'Termo Aditivo', 'Continuar Solicitação', 'Retificar Solicitação', 'Acompanhar Solicitação', 'Solicitação de Mediação', 'Solicitar Mediação', 'Continuar Solicitação', 'Acompanhar Mediação', 'Imprimir', 'Imprimir Requerimento', 'Consultar', 'Instrumentos Coletivos Registrados', 'Instruções', 'Cartilha', 'Cláusulas - Grupos/Subgrupos', and 'Contato'. The main content area is titled 'Solicitação de Mediação' and includes a search bar for 'Número da Solicitação de Mediação'. Below this, there are tabs for 'Representantes dos Trabalhadores', 'Representantes dos Empregadores', 'Vigência e Categoria', 'Abrangência Territorial', 'Cláusulas', 'Anexos', and 'Resumo'. The 'Representantes dos Empregadores' tab is active, showing a table for 'Relação dos Representantes dos Empregadores já cadastrados' with columns for 'CNPJ' and 'Razão Social'. Below the table, there are input fields for 'CNPJ' and 'Razão Social'. The 'Dados de Localização' section includes fields for 'CEP', 'Logradouro', 'Bairro', 'Complemento', 'Número', 'UF/Município', 'E-mail', 'Telefone 1', 'Ramal 1', 'Telefone 2', and 'Ramal 2'. At the bottom, there are buttons for 'Adicionar Entidade' and 'Sair'. The footer contains the text 'Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013'.

### 5.1.3.1.3. Vigência e Categoria

Incluídas as partes, o solicitante deve acessar a aba “Vigência e Categoria”. Nesta aba, deve ser informada a data inicial e a data final de vigência do instrumento coletivo, composta por dia, mês e ano (dd/mm/aaaa). Este período não pode ultrapassar 2 anos, de acordo com a legislação em vigor. Em seguida, deve ser lançada a data-base da categoria, composta de dia e mês (dd/mm). Por fim, devem ser descritas, de forma textual, as categorias abrangidas pela Convenção ou Acordo. As categorias abrangidas pela negociação devem estar no âmbito de representação das entidades participantes do instrumento coletivo.

The screenshot shows the 'Solicitação de Mediação para Formalização de Convenção Coletiva' web interface. The page title is 'Solicitação de Mediação para Formalização de Convenção Coletiva'. The breadcrumb navigation includes 'Representantes dos Trabalhadores', 'Representantes dos Empregadores', 'Vigência e Categoria', 'Abrangência Territorial', 'Cláusulas', 'Anexos', and 'Resumo'. The 'Vigência e Categoria' tab is active. The form contains the following fields and sections:

- Vigência e Data-Base:** Fields for 'Vigência' (start date) and 'Data-Base' (base date), both with dropdown menus for day, month, and year. Green checkmarks are visible next to the date inputs.
- Categoria(s):** A text area for describing the categories covered by the agreement. Below the text area is a 'Categoria(s)' label and a green checkmark.
- Buttons:** 'Gravar' (Save) and 'Sair' (Exit) buttons are located at the bottom of the form.

The left sidebar contains a menu with options such as 'Solicitação de Registro de Instrumento Coletivo', 'Acordo Coletivo', 'Convenção Coletiva', 'Termo Aditivo', 'Continuar Solicitação', 'Retificar Solicitação', 'Acompanhar Solicitação', 'Solicitação de Mediação', 'Solicitar Mediação', 'Continuar Solicitação', 'Acompanhar Mediação', 'Imprimir', 'Imprimir Requerimento', 'Consultar', 'Instrumentos Coletivos Registrados', 'Instruções', 'Cartilha', 'Cláusulas - Grupos/Subgrupos', and 'Contato'. The footer of the page reads 'Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013'.

#### 5.1.3.1.4. Abrangência Territorial

Nesta aba deve ser informada a abrangência territorial do instrumento coletivo.

No Acordo Coletivo, o sistema disponibiliza a seleção de UFs e municípios que pertençam à união da abrangência territorial das entidades sindicais de trabalhadores que o estão celebrando.

Na Convenção Coletiva, a abrangência territorial apresentada pelo sistema para seleção compreende UFs e municípios comuns à base das entidades de trabalhadores e à base das entidades de empregadores.

Se for excluída ou incluída alguma entidade na solicitação de mediação, a base possível é recalculada ao acessar a aba “Abrangência Territorial” e ao transmitir a solicitação, possibilitando somente a seleção de UFs e municípios que estejam dentro do universo válido.

The screenshot shows the 'Abrangência Territorial' tab within the 'Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR' interface. The page title is 'Solicitação de Mediação para Formalização de Convenção Coletiva'. The breadcrumb trail includes 'Representantes dos Trabalhadores', 'Representantes dos Empregadores', 'Vigência e Categoria', 'Abrangência Territorial', 'Cláusulas', 'Anexos', and 'Resumo'. The main content area is titled 'ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DA FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO COLETIVO'. It features a dropdown menu for 'UF' set to 'SP', and buttons for 'Selecionar Município' and 'Adicionar UF'. Below this, there is a section for 'UF-Municípios Selecionados' with a green checkmark, a 'Selecionar Todos' checkbox, and a list containing 'SP'. At the bottom of the selection area are buttons for 'Excluir Seleção', 'Gravar', and 'Sair'. A sidebar on the left contains various navigation options such as 'Solicitação de Registro de Instrumento Coletivo', 'Convenção Coletiva', 'Termo Aditivo', and 'Solicitação de Mediação'. The footer of the page reads 'Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013'.



## Importação de cláusulas

A partir da transmissão do primeiro instrumento coletivo, nas próximas negociações é possível aproveitar todo o conteúdo já inserido no sistema. Para tal finalidade, o solicitante deve clicar em “Importar Cláusulas”.

O solicitante deve informar o número da solicitação ou o número do processo do instrumento coletivo do qual deseja importar as cláusulas. Se o solicitante for participante do instrumento a ser importado, pode importar as cláusulas mesmo que o instrumento a ser importado ainda esteja em elaboração. Caso não seja participante do instrumento a ser importado, só pode importar as cláusulas se o instrumento já estiver registrado. O Sistema exibe as principais informações do instrumento a ser importado juntamente com as cláusulas. O solicitante deve então confirmar a importação das cláusulas.



A imagem mostra uma janela de software intitulada "Cláusula" com um ícone de fechamento no canto superior direito. O conteúdo principal da janela é um formulário com o título "Importar Cláusulas". O formulário contém duas opções de seleção:

- Número da Solicitação: Um campo de texto contendo "MR" seguido de dois campos de texto vazios separados por uma barra diagonal. Um ícone de alerta vermelho está à direita do campo.
- Número do Processo: Um campo de texto vazio.

Abaixo das opções, há um botão "Buscar". Na base da janela, há um botão "Fechar".

### 5.1.3.1.6. Anexos

O solicitante deve digitar o número do anexo e seu título nos campos próprios. Em seguida, deve digitar o conteúdo do anexo no campo “Descrição do Anexo”.

Os anexos podem ser digitados em formato texto ou tabela e podem ser copiados de um arquivo do computador. Ao terminar, o usuário deve clicar em “Salvar Anexo”. O procedimento é o mesmo para Convenção e Acordo.

Esse procedimento deve ser repetido até que todos os anexos tenham sido lançados. O solicitante pode visualizar todos os anexos inseridos clicando em “Visualizar Anexos”. Também pode clicar no anexo desejado, na lista com a relação de anexos já cadastrados, para visualizar o seu conteúdo e alterá-lo.

Secretaria de Relações do Trabalho - SRT  
Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR

terça-feira, 15 de outubro de 2013

Solicitação de Mediação para Formalização de Convenção Coletiva

Número da Solicitação de Mediação:

Representantes dos Trabalhadores | Representantes dos Empregadores | Vigência e Categoria | Abrangência Territorial | Cláusulas | Anexos | Resumo

**ANEXOS**

Relação dos Anexos já cadastrados

Nº	Título
----	--------

Anexo

Importar Anexos | Visualizar Anexos

Número do Anexo:

Título do Anexo:

Descrição do Anexo

Fonte | Tamanho da fonte | **B** | *I* | U | ABC | x<sup>+</sup> | x<sub>+</sub> | [Listas] | [Links] | [Imagens]

Salvar Anexo

Total de Anexos: 0

Excluir Anexos | Sair

Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013

## Importação de Anexos

A partir da transmissão do primeiro instrumento coletivo, nas próximas negociações é possível aproveitar todo o conteúdo já inserido no Sistema. Para tal finalidade, o solicitante deve clicar em “Importar Anexos”.

O solicitante deve informar o número da solicitação ou o número do processo do instrumento coletivo do qual deseja importar os anexos. Se o solicitante for participante do instrumento a ser importado, pode importar os anexos mesmo que o instrumento a ser importado ainda esteja em elaboração. Caso não seja participante do instrumento a ser importado, só pode importar os anexos se o instrumento já estiver registrado. O Sistema exibe as principais informações do instrumento a ser importado juntamente com os anexos. O solicitante deve então confirmar a importação dos anexos.



A imagem mostra uma janela de diálogo intitulada "Anexos" com um ícone de fechamento no canto superior direito. O formulário principal contém o título "Importar Anexos" e duas opções de busca: "Número da Solicitação:" e "Número do Processo:", cada uma com um campo de entrada de texto. Um botão "Buscar" está posicionado à direita dos campos. Abaixo do formulário, há um botão "Fechar". Na base da janela, uma barra de rodapé contém o texto "Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013".

### 5.1.3.1.7. Resumo

Na última aba é apresentado o resumo da solicitação. Antes de transmitir o solicitante deve conferir com cuidado se as informações foram lançadas corretamente, em especial a ordem das cláusulas, pois o sistema as ordena de acordo com os grupos e subgrupos em que foram classificadas. Essa conferência é fundamental, pois após a transmissão não é mais possível fazer qualquer alteração no instrumento.

No ato da transmissão, o sistema faz algumas validações, verificando se as condições que existiam quando as informações foram lançadas permanecem da mesma maneira. É verificado se as partes continuam com registro sindical ativo no sistema e se houve alteração de dirigentes ou de base territorial de alguma das entidades que implique em alteração da abrangência do instrumento. Dependendo da alteração, o sistema não aceita a transmissão e informa qual a pendência, para que o solicitante faça as correções necessárias.

Se não houver pendências, assim que o solicitante transmitir a solicitação, o Sistema exibe a mensagem “Solicitação transmitida com sucesso”. Em seguida, é exibido o requerimento de mediação coletiva, que deve ser assinado pelo(s) signatário(s) indicado(s) e protocolizado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego ou na Secretaria de Relações do Trabalho, quando se tratar de mediação de abrangência interestadual ou nacional.

Secretaria de Relações do Trabalho - SRT  
Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR

segunda-feira, 19 de agosto de 2013

Solicitação de Mediação para Formalização de Convenção Coletiva

Número da Solicitação de Mediação: [ ]

Representantes dos Trabalhadores | Representantes dos Empregadores | Vigência e Categoria | Abrangência Territorial | Cláusulas | Anexos | **Resumo**

**RESUMO**

minimizar todos

**Representantes dos Trabalhadores**

Endereço para contato

CEP: [ ] Logradouro: [ ]  
 Bairro: [ ] Complemento: [ ] Número: [ ]  
 UF/Município: [ ]  
 E-mail: [ ]  
 Telefone 1: [ ] Ramal 1: [ ] Telefone 2: [ ] Ramal 2: [ ]

**Signatário(s) do Requerimento**

Nome: [ ] Função: [ ]  
 (\*) - Número do CNPJ/CEI do Solicitante

**Representantes dos Empregadores**

CNPJ: [ ] Razão Social: [ ]

Endereço para contato

CEP: [ ] Logradouro: [ ]  
 Bairro: [ ] Complemento: [ ] Número: [ ]  
 UF/Município: [ ]  
 E-mail: [ ]  
 Telefone 1: [ ] Ramal 1: [ ] Telefone 2: [ ] Ramal 2: [ ]

**Vigência e Data-Base**

Vigência: [ ] Data-Base: [ ]

**Categoria(s) Abrangida(s) pela Mediação para Formalização de Convenção Coletiva**

Descrição: [ ]

**Abrangência Territorial da Mediação para Formalização de Convenção Coletiva**

SP

**Cláusulas**

1ª Cláusula Título da Cláusula: VIGÊNCIA E DATA-BASE  
 Descrição da Cláusula: [ ]

2ª Cláusula Título da Cláusula: ABRANGÊNCIA  
 Descrição da Cláusula: [ ]

3ª Cláusula Título da Cláusula: [ ]  
 Descrição da Cláusula: [ ]

**Anexos**

O instrumento coletivo não possui anexos.

Visualizar Requerimento | Transmitir | Sair

Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013

## 5.1.3.2. Termo Aditivo

### 5.1.3.2.1. Iniciar Elaboração

Ao iniciar uma solicitação de mediação para Formalização de Instrumento Coletivo de Termo Aditivo, o solicitante informa o “Número de Registro do IC principal” e aciona a opção “Localizar IC”.

**Tipo de Mediação**

Formalização de instrumento coletivo

Acordo coletivo

Convenção coletiva

Termo aditivo

Número de registro do IC principal: [ ]  ✓

Descumprimento de instrumento coletivo

Descumprimento de legislação trabalhista

O sistema valida o dado informado e apresenta mensagem solicitando que acione a opção “Próxima” para continuar a solicitação de mediação.

The screenshot shows a web interface titled "Tipo de Mediação". It features a list of radio buttons for selecting a mediation type: "Formalização de instrumento coletivo" (selected), "Acordo coletivo", "Convenção coletiva", "Termo aditivo", "Descumprimento de instrumento coletivo", and "Descumprimento de legislação trabalhista". Below the "Termo aditivo" option, there is a text input field for "Número de registro do IC principal:" and a "Localizar IC" button with a green checkmark icon. A modal dialog box titled "Informação" is overlaid on the form, containing a warning icon and the text "Clique em próxima para continuar a solicitação de mediação." with an "OK" button. At the bottom of the form, there is a "Próxima" button.

Ao acionar a opção “Próxima”, o sistema apresenta mensagem questionando se a Minuta das Cláusulas será informada.

This screenshot shows the same web interface as above, but with a modal dialog box titled "Confirmação" overlaid. The dialog box contains a question mark icon and the text "Será informada a minuta das cláusulas?" with "SIM" and "NÃO" buttons. The background form is partially visible, showing the same radio button options and the "Localizar IC" button. The "Próxima" button is also visible at the bottom.

### 5.1.3.2.2. Preenchimento das informações

O restante das informações a serem preenchidas segue o mesmo padrão do Acordo Coletivo ou da Convenção Coletiva, conforme o instrumento principal a que ele se refere.

## 5.1.4. Formalização de Instrumento Coletivo sem Minuta

### 5.1.4.1. Preenchimento das informações

A solicitação de mediação coletiva sem minuta do tipo Formalização de Instrumento Coletivo de Acordo Coletivo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo segue o mesmo padrão de preenchimento da solicitação de mediação com minuta.

Secretaria de Relações do Trabalho - SRT  
Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR

sexta-feira, 23 de agosto de 2013

Solicitação de Mediação para Formalização de Acordo Coletivo

Número da Solicitação de Mediação:

Representantes dos Trabalhadores | Empregadores | Negociação | Resumo

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Relação dos Representantes dos Trabalhadores já cadastrados

CNPJ	Razão Social
------	--------------

Representantes dos Trabalhadores

CNPJ:

Razão Social:

Dados de Localização

CEP:  Logradouro:

Bairro:  Complemento:  Número:

UF/Município:

E-mail:

Telefone 1:  Ramal 1:  Telefone 2:  Ramal 2:

Signatário(s) do Requerimento

Dirigentes  Procurador

Nome	Função
------	--------

Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013

### 5.1.4.2. Negociação

Essa aba é exibida somente para solicitação de mediação de formalização de instrumento coletivo sem minuta.

O solicitante deve informar os seguintes dados da mediação:

**Tema:** deve ser selecionado o tema da mediação para a formalização do instrumento coletivo.

**Reivindicação:** campo para descrição da reivindicação conforme o tema selecionado para a solicitação de mediação.

**Estimativa de trabalhadores abrangidos na categoria:** deve ser informada a quantidade de trabalhadores.

**Estimativa de trabalhadores abrangidos na negociação:** deve ser informada a quantidade de trabalhadores.

**Unidade onde ocorrerá a mediação:** deve ser selecionada a unidade organizacional onde se deseja que seja realizada a mediação.

Secretaria de Relações do Trabalho - SRT  
Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR  
quinta-feira, 22 de agosto de 2013

Solicitação de Mediação para Formalização de Termo Aditivo de Acordo Coletivo

Número da Solicitação de Mediação:  
Número de Registro do IC Principal:

Representantes dos Trabalhadores | Empregadores | **Negociação** | Resumo

**NEGOCIAÇÃO**

Tema: -selecione-

Reivindicação:

Incluir

Tema	Reivindicação
------	---------------

Número de trabalhadores abrangidos

Informe a estimativa de trabalhadores abrangidos na categoria:  ✓

Informe a estimativa de trabalhadores abrangidos na negociação:  ✓

Selecione a unidade onde ocorrerá a mediação

UF:  ✓ Superintendência/Gerência:  ✓

Gravar Sair

Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013

### 5.1.5. Descumprimento de Instrumento Coletivo

Ao iniciar uma solicitação de mediação por Descumprimento de Instrumento Coletivo, o solicitante deve informar o “Número de Registro” do instrumento coletivo..

Tipo de Mediação

Formalização de instrumento coletivo

Descumprimento de instrumento coletivo

Número de registro:  Localizar IC

Descumprimento de legislação trabalhista

Proxima

### 5.1.5.1. Preenchimento das informações

A solicitação de mediação coletiva por Descumprimento de Instrumento Coletivo, segue o mesmo padrão de preenchimento da solicitação de mediação coletiva para Formalização de Instrumento Coletivo.

### 5.1.5.2. Reclamação

Na aba Reclamação devem ser informados os seguintes dados:

**Cláusula(s) a ser(em) discutida(s):** O sistema apresenta as cláusulas do instrumento coletivo e o solicitante deve selecionar a(s) cláusula(s) descumprida(s).

**Estimativa de trabalhadores abrangidos na categoria:** deve ser informada a quantidade de trabalhadores.

**Estimativa de trabalhadores abrangidos na negociação:** deve ser informada a quantidade de trabalhadores.

**Unidade onde ocorrerá a mediação:** deve ser selecionada a unidade organizacional onde se deseja que seja realizada a mediação.

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de mediação coletiva, especificamente a aba "Reclamação". No topo, há uma barra de navegação com o nome do sistema: "Secretaria de Relações do Trabalho - SRT Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR". A data "sexta-feira, 23 de agosto de 2013" é exibida no canto superior direito. O menu lateral à esquerda contém opções como "Solicitação de Registro de Instrumento Coletivo", "Acordo Coletivo", "Convenção Coletiva", "Termo Aditivo", "Continuar Solicitação", "Retificar Solicitação", "Acompanhar Solicitação", "Solicitação de Mediação", "Solicitar Mediação", "Continuar Solicitação", "Acompanhar Mediação", "Imprimir", "Imprimir Requerimento", "Consultar", "Instrumentos Coletivos Registrados", "Instruções", "Cartilha", "Cláusulas - Grupos/Subgrupos" e "Contato".

O conteúdo principal da página é o formulário de "Solicitação de Mediação por Descumprimento de Termo Aditivo de Convenção Coletiva". No topo do formulário, há campos para "Número da Solicitação de Mediação:" e "Número de Registro do Termo Aditivo de Convenção Coletiva:". Abaixo, há uma barra de navegação com as abas "Representantes dos Trabalhadores", "Representantes dos Empregadores", "Reclamação" (selecionada) e "Resumo".

O formulário "RECLAMAÇÃO" contém as seguintes seções:

- Identifique a(s) cláusula(s) a ser(em) discutida(s):** Uma lista de cláusulas com caixas de seleção desativadas:
  - Todas as Cláusulas
  - 1ª Cláusula Título da Cláusula: VIGÊNCIA E DATA-BASE
  - 2ª Cláusula Título da Cláusula: ABRANGÊNCIA
  - 3ª Cláusula Título da Cláusula: PISO SALARIAL
  - 4ª Cláusula Título da Cláusula: PISO
  - 5ª Cláusula Título da Cláusula: PAGAMENTO DE SALARIO
  - 6ª Cláusula Título da Cláusula: FUNÇÃO
  - 7ª Cláusula Título da Cláusula: PCC
  - 8ª Cláusula Título da Cláusula: JORNADA
  - 9ª Cláusula Título da Cláusula: MULTA
- Número de trabalhadores abrangidos:** Campos para "Informe a estimativa de trabalhadores abrangidos na categoria:" e "Informe a estimativa de trabalhadores abrangidos na negociação:", ambos com ícones de alerta vermelhos.
- Seleção a unidade onde ocorrerá a mediação:** Campos para "UF:" e "Superintendência/Gerência:" com menus suspensos e ícones de alerta vermelhos.

Na base do formulário, há botões "Gravar" e "Sair".

### 5.1.6. Descumprimento de Legislação Trabalhista

Para iniciar a elaboração de uma solicitação por Descumprimento de Legislação Trabalhista, o solicitante deve selecionar a opção "Descumprimento de Legislação Trabalhista".

A imagem mostra o formulário "Tipo de Mediação" com três opções de seleção:

- Formalização de instrumento coletivo
- Descumprimento de instrumento coletivo
- Descumprimento de legislação trabalhista

Na base do formulário, há um botão "Próxima".

### 5.1.6.1. Preenchimento das informações

A solicitação de mediação coletiva por Descumprimento de Legislação Trabalhista segue o mesmo padrão de preenchimento da solicitação de mediação coletiva para Formalização de Instrumento Coletivo.

### 5.1.6.2. Reclamação

O solicitante deve informar:

**Legislação:** deve ser selecionada a legislação descumprida.

**Fundamentação:** campo para descrição da reclamação.

**Local de Descumprimento da Legislação Trabalhista:** deve ser selecionado o local onde ocorreu o descumprimento da legislação trabalhista.

**Estimativa de trabalhadores abrangidos na categoria:** deve ser informada a quantidade de trabalhadores.

**Estimativa de trabalhadores abrangidos na negociação:** deve ser informada a quantidade de trabalhadores.

**Unidade onde ocorrerá a mediação:** deve ser selecionada a unidade organizacional onde se deseja que seja realizada a mediação.

Solicitação de Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

sexta-feira, 23 de agosto de 2013

Voltar | Página Inicial | Portal do MTE

Número da Solicitação de Mediação:

Representantes dos Trabalhadores | Empregadores | **Reclamação** | Resumo

**RECLAMAÇÃO**

Legislação: -selecione-

Fundamentação:

Incluir

Legislação | Fundamentação

Local de descumprimento de legislação trabalhista

UF: -

Selecionar Município

UF-Municípios Selecionados

Excluir Seleção

Número de trabalhadores abrangidos

Informe a estimativa de trabalhadores abrangidos na categoria:

Informe a estimativa de trabalhadores abrangidos na negociação:

Seleção a unidade onde ocorrerá a mediação

UF: -selecione- Superintendência/Gerência: -selecione-

Gravar | Sair

Concluído | Intranet local | 100%

## 5.2. Continuar Solicitação de Mediação Coletiva

O solicitante deve acessar a opção “Continuar Solicitação”, no menu da tela inicial do Sistema, sempre que desejar continuar a elaboração ou fazer qualquer alteração na solicitação de mediação coletiva ainda não transmitida. Para acessar a solicitação que deseja continuar ou alterar, o solicitante deve informar o seu CNPJ e o número da solicitação (SMxxxxxx/201x).

A partir dessa tela, segue-se a inclusão normal da solicitação, conforme o tipo de instrumento que está sendo elaborado, lembrando-se que os dados anteriormente gravados estão armazenados no sistema e podem ser editados.

The screenshot shows the 'Continuar Solicitação' (Continue Request) page of the 'Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR'. The page header includes the logo of the 'Secretaria de Relações do Trabalho - SRT' and the date 'terça-feira, 15 de outubro de 2013'. A navigation menu on the left lists various options such as 'Solicitação de Registro de Instrumento Coletivo', 'Convenção Coletiva', 'Continuar Solicitação', and 'Solicitação de Mediação'. The main content area is titled 'Continuar Solicitação' and contains a search form labeled 'Dados de Busca'. This form has two input fields: 'Número da solicitação:' and 'CNPJ do solicitante:'. The 'Número da solicitação:' field has a red error icon, and the 'CNPJ do solicitante:' field also has a red error icon. A 'Próxima' (Next) button is located below the search fields. At the bottom of the page, there is a footer that reads 'Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013'.

### 5.3. Acompanhar Solicitação de Mediação Coletiva

Esta funcionalidade permite que qualquer uma das partes do instrumento coletivo acompanhe o andamento da solicitação.

Para acompanhamento da solicitação, o usuário deve informar o número da solicitação (SMxxxxxx/201x) e o CNPJ ou CEI do solicitante.

The screenshot shows a web application interface for the 'Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR'. The page title is 'Acompanhar Solicitação de Mediação'. The header includes the logo of the 'Secretaria de Relações do Trabalho - SRT' and the date 'terça-feira, 15 de outubro de 2013'. A navigation menu on the left lists various options such as 'Solicitação de Registro de Instrumento Coletivo', 'Convenção Coletiva', 'Termo Aditivo', 'Continuar Solicitação', 'Retificar Solicitação', 'Acompanhar Solicitação', 'Solicitação de Mediação', 'Solicitar Mediação', 'Continuar Solicitação', 'Acompanhar Mediação', 'Imprimir', 'Imprimir Requerimento', 'Consultar', 'Instrumentos Coletivos Registrados', 'Instruções', 'Cartilha', 'Cláusulas - Grupos/Subgrupos', and 'Contato'. The main content area is titled 'Dados de Busca' and contains two search fields: 'Número da solicitação: SM /' and 'CNPJ do solicitante:'. A 'Próxima' button is located below the search fields. The footer of the page states 'Todos os direitos reservados MTE © 1997-2013'.